



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**EDITAL DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL**

**Nº 06/14-SEFT**

Faço saber, através do presente edital, que as empresas abaixo relacionadas tiveram a solicitação de inclusão no regime do *Simple Nacional* INDEFERIDAS, em face de pendências cadastrais junto a esta municipalidade (não foram detectados pedidos de alvará de funcionamento):

<b>CNPJ</b>	<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>DATA DE SOLICITAÇÃO</b>
20.265.173/0001-49	Madeira JN Eireli EPP	03/06/2014
20.354.847/0001-81	Gildson dos Santos Motos ME	03/06/2014
20.359.096/0001-96	S S Litoral Segurança Alimentar Ltda. ME	03/06/2014
20.370.188/0001-77	Fatima Fernandes Ramos Lanchonete ME	04/06/2014

A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital no Boletim Oficial do Município. A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Seção de Fiscalização Tributária.

Bertioga/SP, em 05 de junho de 2014.

---

Adm. Haroldo Kalleder  
Chefe da Seção de Fiscalização Tributária  
Prefeitura de Bertioga/SP



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 21/14 – SEFT**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 29/05/14 à 04/06/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2299/14 JANILSON SANTANA DOS SANTOS** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO ALVARÁ. ZONERAMENTE NÃO PERMITE A ATIVIDADE.

**2328/06 – ANDREA DE CASSIÁ GALVÃO PRAZERES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 52040, A PARTIR DE 31/12/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**2371/14 – ATACADÃO OUTLET DE BERTIOGA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A E DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**2457/94 – ARMANDO CALIXTO FILHO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 39330, A PARTIR DE 20/05/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**3183/13 – ROSIMEIRE DOS SANTOS ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**3964/05 – DAMIANA CAMELO RODRIGUES** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 47460, A PARTIR DE 07/02/14.

**3998/14 – MARIA LUCIA LIMA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A E DA LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**4051/10 – ESTALAGEM DO GUERREIRO LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A E DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADES PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 64980, A PARTIR DE 21/10/13.

**4194/06 – PAULO ROBERTO CARA IRSCHILINGER PLANTAS ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 48230, A PARTIR DE 19/02/14.

**4626/14 – MARIA DA C. ALVES SOARES ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A E DA LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**4712/14 – LGA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABILIDADE LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A E DA LEI MUNICIPAL Nº324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**4728/14 – SILVANA SIQUEIRA CAMARA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**4738/14 – ELIZANGELA DA SILVA BERNADINO FERREIRA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**4787/14 – RENILSON FRAGA DA SILVA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**4789/14 – VALTER PEREIRA LIMA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**5510/06 – ADRIANA HOYOS LOPES ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERIODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

**6943/13 – REINALDO PURPURA MEI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**6960/11 – N.A GRANEIRO & CIA LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIARIOS.

**7174/13 – MARME & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A E DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**7194/06 MARIA VALÉRIA GAGO** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 49520, A PARTIR DE 30/05/14. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**7392/01 – PASSOS E BUCHERI LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AOS COMPROVANTES DE BAIXA JÁ REQUERIDA E EMITIDA A CND.

**9799/11 – COMPANHIA DOCAS DE SP (USINA HIDRELÉTRICA DE ITATINGA)** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO A COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**11258/11 – QUIOSQUE TRIBOS LTDA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO A ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES.

**11526/10 – PRAIAS & ASSOCIADOS NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADES PARA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 68010, A PARTIR DE 26/05/14.

**ADM. HAROLDO KALLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 26 a 30/05/2014.

**PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, pago os emolumentos em 30 dias.**

**4271/14** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 27.05.14; **4341/14** ANA CECÍLIA COSTA FONSECA. Em 28.05.14; **1672/98-5773/08 (Petição nº 2273/14)** JOSÉ CARLOS VINCOLETTI. Em 28.05.14; **50.359/86-3458/13 (Petição nº 2376/14)** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. Em 28.05.14; **50.208/85-10.036/09 (Petição nº 2364/14)** JOACYR GERALDO DRUMOND JUNIOR. Em 28.05.14; **51.020/91 (Petição nº 1167/14)** LUCI DE CAMARGO PEDRO. Em 28.05.14; **2880/94-1379/10 (Petição nº 2378/14)** PAULO EDUARDO TSOMIS. Em 28.05.14; **5771/98-8226/98 (Petição nº 2329/14)** ANGELA ELISA PEPINO. Em 28.05.14; **5163/04-9550/12 (Petição nº 2283/14)** DANIEL JOSÉ TEIXEIRA. Em 28.05.14; **50.843/89-29.789/92 (Petição nº 2132/14, anexada ao P.A.50014/91)** CESAR RONALDO SASSI, Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias p/certidões 215 e 216/14. Em 28.05.14; **51.145/88 (Petições nºs 2140/14 e 2141/14)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES, Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias, para as certidões nº 223/14 e 224/14. Em 30.05.14; **52.654/88-7882/13 (Petição nº 2337/14)** VALTER DE SOUZA. Em 30.05.14; **1689/94-3061/07 (Petição nº 2354/14)** MARILIS FERREIRA DE FRANCISCO. Em 30.05.14.

**REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO**

Diretora de Obras Particulares

DOP



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 26 a 30/05/2014.**

### **CONSTRUÇÃO:**

**Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;**

**Processo nºs: 52.128/89-4080/14** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT'MALLO, Aprovo projeto arquitetônico, a desistência da construção e do espaço gourmet, piscina, deck, lava pés e demolição das vagas de auto (ref.proc.6581/10), expeça-se a licença de regularização de reforma da antiga piscina até o estágio em que se encontra, e licença p/ continuidade da reforma e licença de modificação s/ acréscimo do hall externo de entrada do edifício, pagos os emolumentos em 30 dias. Quitado o ISS na Baixa de Licença. Em 26.05.14; **4108/12** SEBASTIANA NITA GOMES DE SOUZA, Aprovo....Em 26.05.14; **151/13-4120/14** EDMUNDO BERÇOT JUNIOR, Aprovo..., qdo. do Habite-se juntar A.V.C.B. Em 26.05.14; **5379/13** LELIANA BUENO PERIS, Aprovo....Em 26.05.14; **864/14** MARIANGELA FERNANDES, Aprovo....Em 26.05.14; **8139/02-8185/12** VANDER MARQUES, Aprovo....Em 27.05.14; **3076/13** MARIO HENRIQUE DE ABREU, Aprovo....Em 27.05.14; **5986/10-9896/13** PERSONA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Expeça-se a Licença de Construção, pago os emolumentos em 30 dias. Em 30.05.14; **5607/01-5981/10** MARCELO DE ALMEIDA RAMOS, Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo de área, pago....Em 30.05.14; **9088/12** PUSCH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, Aprovo....Em 30.05.14; **9091/12** PUSCH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, Aprovo....Em 30.05.14; **395/13** ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Aprovo....Em 30.05.14.

### **REGULARIZAÇÃO:**

**Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;**

**Processo nºs: 3692/09-1997/14** HERALDO JESUS MARQUES DA SILVA, Regularize-se conforme Leis 316/98 e 324/98, quitado....Em 27.05.14; **6943/98-3528/14** JORGE LUIZ SAGAYAMA, Regularize-se o acréscimo de área, expeça-se....Em 28.05.14; **685/02-9198/13** ABEL GONÇALVES DE MELO, Regularize-se o acréscimo de área, expeça-se....Em 28.05.14; **50.068/89-1628/14** ROGÉRIO SIMÕES JUNIOR, Regularize-se conforme a Lei 316/98 e 324/98, quitados....Lançar ISS na C.H. Em 29.05.14; **50.774/89-10.012/13** RONALDO CHIMELLO, Revogo o despacho de indeferimento, de 18.03.14, considerando as informações da existência de edificação na época da Lei 068/09. Conserve-se conforme Lei 078/10, quitados os emolumentos em 30 dias. Em 29.05.14.

### **CONSERVAÇÃO:**

**Expeça-se a licença de conservação, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;**

**Processo nºs: 7234/05-1548/14** WALTER MEDINA E OUTRA, Conserve-se compulsoriamente à título precário nos termos da Lei 68/09, pago....Em 27.05.14.

### **DEMOLIÇÃO:**

**Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Processo n°s: 8139/02-8185/12** VANDER MARQUES, Cobrar ISS na baixa da licença. Em 27.05.14; **54.039/91-2674/14** BHD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Sim como requer qto. ao solicitado para demolir 1.747,95m<sup>2</sup>, expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Lançar o ISS na Baixa da Licença. Em 27.05.14.

## **UNIFICAÇÃO:**

**Expeça-se a licença de unificação, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;**

**Processo n°s: 2288/14-2290/14** HENRICK CANATO FERNANDES, Referente ao processo n° 2288/14. Aprovo projeto urbanístico de unificação, pago....Em 26.05.14.

## **COMUNIQUE-SE:**

**Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;**

**Processo n°s: 2288/14-2290/14** HENRICK CANATO FERNANDES, Referente ao processo n° 2290/14. Compareça....Em 26.05.14; **51.395/86-5009/13** ADENIR M. ZUCCHINI RODRIGUES, Compareça....Em 26.05.14; **52.076/86-2076/14** HÉLIO CALDEIRA, Compareça....Em 26.05.14; **50.454/87-3569/14** NELSON TURRI FILHO, Referente ao processo n°8485/13. Compareça....Em 26.05.14; **53.132/91-5978/13 (Petição n° 2063/14)** EDILBERTO FELIX DA SILVA E OUTRO, Referentes aos processos n°s 4160/13 e 5978/13. Compareça....Em 26.05.14; **1486/94-9120/13** HUGO VICENTE DA SILVA, Compareça....Em 26.05.14; **9682/12-353/13** WILSON HENRIQUE ZAU DE ALVARENGA, Compareça....Em 26.05.14; **50.513/90-3934/14** GILSON JOÃO SEVERINO, Compareça....Em 27.05.14; **24.084/92-1615/14** MAURICIO SILVA, Compareça....Em 27.05.14; **309/14** KLEBER DE OLIVEIRA, Compareça....Em 27.05.14; **51.329/85-3662/14** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTEGO BAY, Compareça....Em 27.05.14; **29.066/92-7043/12 (Petição n° 1944/14)** ADEMIL MARTIN ANDRADE, Compareça....Em 28.05.14; **5835/08-589/13** RAPHAEL BROTTTO, Compareça....Em 28.05.14; **25.683/79-4097/14** CECCON EMPREENDIMENTOS SPE1 LTDA, Compareça....Em 29.05.14; **5607/01-5981/10** MARCELO DE ALMEIDA RAMOS, Compareça....Em 29.05.14; **4658/13** REGINA CELI DIVIDINO CAMPANELLA, Compareça....Em 29.05.14; **871/95-2714/14** ADRIANO ALDO FIASCHI, Compareça....Em 30.05.14; **9488/09-3100/13** JOSÉ DIVINO PAULINO, Compareça....Em 30.05.14; **6309/10-4743/12** HÉLIO MACEDO, Compareça....Em 30.05.14; **6957/10-8054/12** ALVARO FILOCREÃO B. DA CUNHA, Compareça....Em 30.05.14.

## **SIM COMO REQUER:**

**Processo n°s: 4518/95-7199/11 (Petição n° 2289/14)** CLAUDEMIR PELICICE RODAS, Sim como requer qto. a Petição 2289/14, qto. a aposição de carimbos em planta retificada. Em 26.05.14; **1106/03-3502/09 (Petição n° 2102/14)** WASHINGTON SANDRO NEVES, Sim como requer na Petição 2102/14, qto. a retirada do alvará, comprovada as quitações, em 30 dias. Em 26.05.14; **6794/03-8116/12 (Petição n° 1304/14)** ROSÂNGELA APARECIDA SOARES E OUTRA, Sim como requer qto. a Petição 1304/14, comprovada as quitações, em 30 dias. Em 26.05.14; **7078/12 (Petição n° 1936/14)** FÁBIO DE SOUZA FILHO, Sim como requer qto. a retirada da Licença,



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

apresentada a quitação da guia da aprovação, em 30 dias. Em 27.05.14; **10.122/96-5005/13 (Petição nº 2225/14)** GILMAR RODRIGUES, Sim como requer na petição 2225/14. Expeça-se a licença, com a comprovação das quititações, em 30 dias. Em 28.05.14; **49.908/92-6933/11 (Petição nº 4767/13)** GILMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Sim como requer quanto ao requerido na petição 4767, pagos emolumentos em 30 dias. Em 29.05.14.

## **INDEFERIDO:**

**Processo nºs: 23.827/92-9154/13** JONI RODRIGUES, Referente ao processo nº1314/13; Indeferido em desacordo com a Lei 316/98 – art. 58 e § 1º, art. 77 inciso III. Em 26.05.14; **3102/94-7111/13 (Petição nº 2178/14)** MARIA AMÉLIA FERREIRA ALVES, Qto. a petição 2178/14; mantenho o indeferimento conforme informação do Sr. Fiscal. Em 26.05.14; **5624/11-2373/14** DENIS ANDRE LOFREDO FERNANDES, Indeferido com base na informação do Fiscal. Em 27.05.14; **6878/11-8412/11 (Petição nº 1999/14)** JOJI NAKAZONE, Qto. a petição 1999/14; mantenho o indeferimento com base na informação do Fiscal e a Lei 317/98 tabela “A” T.O = 45%. Em 27.05.14; **6253/99-3497/14** ADILSON PAZINI SANTOIA, Indeferido, não atende às Leis 316/98 e 317/98, tabela “A”. Em 28.05.14; **50.572/81-2745/14** LIDIA GRAÇA PEREIRA, Indeferido não atende as Leis 316/98 e 317/98. Em 29.05.14; **1362/94-9608/12 (Petição nº 2121/14)** IRENE NAKAZONE, Qto. a petição 2121/14, indefiro o que se requer deve ser assunto de processo próprio. Em 29.05.14; **7714/95-4626/13 (Petição nº 2089/14)** ELISETE LEMES DA SILVA, Qto. a petição 2089/14, mantenho o indeferimento exarado em 14.01.14. Em 29.05.14; **7780/01-4228/10 (Petição nº 1946/14)** JOSÉ MASSA, Mantido o indeferimento, do dia 14/5/2014 do verso da folha 20, por não ter sido atendido por completo. Em 30.05.14.

## **OUTROS:**

**Processo nºs: 50.226/81-3966/14** BHD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, Aprovo o projeto modificativo com acréscimo de área, expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Em 26.05.14; **50.787/81-3965/14** BHD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, Aprovo o projeto arquitetônico com acréscimo de área, expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Em 28.05.14.

Arquiteto **JOSE PAULO CASOLARO**

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares

SEAL



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 26 a 30/05/2014.**

### **COMUNIQUE-SE:**

**Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;**

**Processo n°s: 1163/93-2926/14** LOURDES DE FATIMA NUNES MARTINS, Apresentar a cópia do espelho de IPTU, escritura e 02 vias do projeto de esgoto e lançada a taxa de análise. Em 28.05.14; **1814/06-2863/14** CUSTODIO MANOEL CORREIA MASSA, Apresentar ART/RRT quitada e lançada a taxa de análise. Em 28.05.14; **9433/13-10.146/13** ADAILTON DE ASSIS FERNANDES DA SILVA, Apresentar laudo de vistoria, projeto de esgoto e lançado a taxa de análise. Em 28.05.14.

### **ARQUIVE-SE com vistas do SEFI:**

**Processo n°s: 8731/00-5379/05 (Petição n° 1199/14)** VAGNER ALMEIDA DA TRINDADE E OUTRA. Em 26.05.14; **479/02-9568/12 (Petição n° 1236/14)** WANDEMBERG ANDRADE BAIMA. Em 28.05.14; **50.359/86-3458/13 (Petição n° 2376/14)** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. Em 29.05.14; **50.843/89-29.789/92 (Petição n° 2132/14)** CESAR RONALDO SASSI. Em 29.05.14; **6445/08-2667/12 (Petição n° 2221/14)** ANSELMO VIEIRA DE ALMEIDA. Em 29.05.14.

### **ARQUIVE-SE:**

**Processo n°s: 51.284/82-1507/04 (Petição n° 1139/14)** CELSO BERARDI. Em 26.05.14; **50.906/83-8072/07 (Petição n° 504/14)** ROSELI SANTANA RAMOS DOS SANTOS. Em 26.05.14; **50.069/84-9856/11 (Petição n° 428/14)** ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO. Em 26.05.14; **51.078/86-6340/99 (Petição n° 1404/14)** MARIA ALICE R. DE CASTRO MARQUES. Em 26.05.14; **45.503/92-6700/10 (Petição n° 946/14)** ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO. Em 26.05.14; **2322/95-9057/11 (Petição n° 4639/13)** TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE. Em 26.05.14; **5134/99-5135/99 (Petição n° 577/14)** MARIA ALICE R. DE CASTRO MARQUES. Em 26.05.14; **5553/03-1403/10 (Petição n° 835/14)** NICOLAU JUSTINO DE MENDONÇA. Em 26.05.14; **2909/04 (Petição n° 427/14)** ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO. Em 26.05.14; **705/05 (Petição n° 861/14)** JOSÉ LUIZ DOS SANTOS. Em 26.05.14; **4859/09-5171/09 (Petição n° 948/14)** ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO. Em 26.05.14; **9006/09-2861/12 (Petição n° 1031/14)** THIAGO CANCIAN POE. Em 26.05.14; **1405/10 (Petição n° 2073/13)** ELISEU PEREIRA DA SILVA. Em 26.05.14; **9641/11-9904/11 (Petição n° 4531/13)** DANIEL JOSÉ TEIXEIRA. Em 26.05.14; **10.318/12 (Petição n° 744/14)** PAULO RUBENS ARIETA FILHO. Em 26.05.14; **10.885/13** ANDERSON SERAFIM DOS SANTOS. Em 26.05.14; **1464/14** LUIZ CARLOS BARRETTI. Em 26.05.14; **1550/14** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA. Em 26.05.14; **2398/14** MARIA DE FATIMA DE CARVALHO RAMOS. Em 26.05.14; **3056/14** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 26.05.14; **3145/14** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 26.05.14; **3381/14** MILTON OSSAMU DOY. Em 26.05.14; **3591/14** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. Em 26.05.14; **3620/14** ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO. Em



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

26.05.14; **14.200/96-10.236/11** CLAUDINEI SIMÕES. Em 28.05.14; **7259/03-3968/14** EDUARDO CALDEIRA. Em 29.05.14.

**EMERSON ALESSANDRO PINHO**

**Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares/SETOP.**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 210, DE 02 DE JUNHO DE 2014**

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 9283/2013.

A Secretária de Meio Ambiente **Marisa Roitman**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** os fatos notificados no Processo Administrativo n. 9283/2013, quanto ao possível furto de um notebook na Secretaria de Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** que segundo os servidores lotados na Secretaria, afirmaram que o notebook estava sobre a mesa coberto com um pano, e no dia seguinte quando chegaram para trabalhar constataram que o notebook não estava mais no local, em tese o mesmo fora subtraído sem deixar pistas;

**CONSIDERANDO** que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las e/ou para determinar seus autores e ensejar eventual instauração do competente processo administrativo, conforme o previsto no artigos 116 e 117 da Lei 129/1995,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 9283/2013, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

**Parágrafo único.** A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias - COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 32, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Parágrafo único.** Deverão ser tomados os depoimentos dos servidores lotados na Secretaria de Meio Ambiente e demais pessoas que a Comissão julgar necessário para o esclarecimento dos fatos.

**Art. 3º** A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2014. (PA n. 9283/2013)

**Marisa Roitman**  
**Secretária de Meio Ambiente**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 211, DE 02 DE JUNHO DE 2014**

Exonera, a pedido, Cinthia Eliza Gomes Lourenço do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 4668/2014, pela servidora, sua exoneração do cargo de Professora de Educação Básica I,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 26 de maio de 2014, **CINTHIA ELIZA GOMES LOURENÇO**, Registro Funcional n. 4039, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2014. (PA n. 4668/2014)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 212, DE 02 DE JUNHO DE 2014**

Concede licença sem vencimentos à servidora  
Janaina Menezes Ziliotti.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora solicitou licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos através do Processo Administrativo n. 3932/2014, e o disposto no art. 79, § 1º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as manifestações favoráveis contidas nos autos do processo supramencionado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 01 de junho de 2014, licença sem vencimentos à servidora **JANAINA MENEZES ZILIOTTI**, Médica Ginecologista Obstetra, Registro Funcional n. 2493, com fundamento legal no art. 79, § 1º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. **A licença sem vencimentos dar-se-á por até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período ou cessada, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 79, da Lei n. 129/95.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2014. (PA n. 3932/2014)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 213, DE 02 DE JUNHO DE 2014**

Declara nula a Portaria n. 209, de 30 de maio de 2014.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 53, da Lei n. [9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR NULA**, a Portaria n. 209, de 30 de maio de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 214, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

Transfere Fernanda Dias Fernandes da Secretaria de Administração e Finanças – SA para a Secretaria de Saúde – SS.

O Secretário de Administração e Finanças **Fernando Moreira de Oliveira** e o Secretário de Saúde **Manoel Prieto Alvarez**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a servidora **FERNANDA DIAS FERNANDES**, Técnica em Processamento de Dados, Registro Funcional n. 710, da Secretaria de Administração e Finanças – SA para a **SECRETARIA DE SAÚDE – SS**, com fundamento no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de junho de 2014.

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário de Administração e Finanças**  
**Interino**

**Manoel Prieto Alvarez**  
**Secretário de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 215, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

Revoga cessão do servidor Diuver Clay de Oliveira Júnior, cedido para a 293ª CIRETRAN através da Portaria n. 226, de 25 de junho de 2012.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que Administração Municipal esta reorganizando o quadro de funcionários para melhor atender a demanda na prestação do serviço público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR**, a cessão do servidor **DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1739, cedido para a 293ª CIRETRAN.

**Parágrafo único.** O servidor prestará serviço junto à Secretaria de Administração e Finanças – SA em suas unidades subordinadas respectivamente, conforme deliberação de seu superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n. 226, de 25 de junho de 2012.

Bertioga, 05 de junho de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 216, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

Transfere Andrea da Conceição Xavier da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD para a Secretaria de Educação – SE.

O Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda **Ailton Araújo Brandão** e o Secretário de Educação **Ivan de Carvalho**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a servidora **ANDREA DA CONCEIÇÃO XAVIER**, Crecheira/Pagem, Registro Funcional n. 821, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SE**, com fundamento no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de junho de 2014.

**Ailton Araújo Brandão**

Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

**Ivan de Carvalho**

Secretário de Educação



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 217, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

Transfere Silvia Marcia Gomes Gonçalves da Procuradoria Geral do Município – PG para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD.

O Procurador-Geral do Município **Ericson da Silva** e o Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda **Ailton Araújo Brandão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, no Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a servidora **SILVIA MARCIA GOMES GONÇALVES**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 614, da Procuradoria Geral do Município – PG para a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SD**, com fundamento no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de junho de 2014.

**Ericson da Silva**  
Procurador-Geral do Município

**Ailton Araújo Brandão**  
Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 218, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

Exonera Washington Luiz dos Santos Teixeira do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Diretoria – AGD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**, Registro Funcional n. 4804, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AGD**, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de junho de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 219, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

Nomeia Vanderlei Ferreira de Sousa para o cargo em comissão de Assessor de gabinete de Diretoria – ADG.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, **VANDERLEI FERREIRA DE SOUSA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – ADG**, com vencimentos CCC-IV, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de junho de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 220, DE 06 DE JUNHO DE 2014**

Designa o servidor José Paulo Casolaro para responder Interinamente pela Seção de Fiscalização – SEFI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o 37, II, da Constituição Federal e a necessidade de se manter um responsável pela Seção de Fiscalização – SEFI, durante a licença médica do titular Sr. Claudio Milinavicius,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir do dia 1º de junho de 2014, **JOSÉ PAULO CASOLARO**, Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento – SEAL, Registro Funcional n. 722, para a para responder interinamente pela **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – SEFI**, órgão subordinado à Secretaria de Planejamento Urbano – SP, até o término do afastamento do titular Sr. Claudio Milinavicius, previsto para 15 de junho de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 221, DE 06 DE JUNHO DE 2013**

Designa o servidor Geraldo Chaddad Filho para responder temporariamente pela Seção do Tesouro – SETE.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter um responsável pela Seção do Tesouro – SETE, face ao afastamento legal do titular Sr. Laércio Galdino Ramos e o disposto no artigo 43, da Lei n. 129/95,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de junho de 2014, **GERALDO CHADDAD FILHO**, Escriturário, Registro Funcional n. 621, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DO TESOIRO – SETE**, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças – SA, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento do titular Laércio Galdino Ramos, conforme o disposto no art. 43, da Lei n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 222, DE 06 DE JUNHO DE 2014**

Nomeia a Comissão julgadora do Concurso de Projetos 01/2014 da Secretaria de Educação.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ser nomeada uma Comissão julgadora do Concurso de Projetos 01/2014, em virtude do atendimento a projetos em que a Administração do Município não possui em seus quadros servidores específicos, bem como a manutenção e aperfeiçoamento de serviços já existentes vinculados à Secretaria de Educação,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir desta data, a Comissão julgadora do Concurso de Projetos 01/2014 da Secretaria de Educação constituída pelos seguintes servidores:

I – Presidente:

a) Lucia Helena Carvalho Gonzales, Registro n. 2477.

II – Secretária:

a) Raquel Caparroz Cicconi, Registro n. 2408.

III – Membro:

a) Humberto Nascimento dos Santos, Registro n. 2834.

IV – Membro:

a) Natália Cabrera Namora dos Santos, Registro n. 552.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 223, DE 06 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre a Comissão de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado em face do servidor de Luiz Fernando Rodrigues.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada;

**CONSIDERANDO** que será aplicado, aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Luiz Fernando Rodrigues capeado pelo Processo n. 944/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a Comissão de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado em face do servidor de Luiz Fernando Rodrigues, composta pelos seguintes servidores:

I – Marcelo Luiz Coelho Cardoso, Procurador, Registro n. 4664;

II – Glalber Silvino Hora, registro n. 2338;

III – Fabio Benedito Leite, registro n. 2605;

IV – Clovis Rasteli Junior, registro n. 1956;

V – Leandro Gomes da Silva Santos, registro n. 2291.

**Art. 2º** Fica concedido ao servidor Marcelo Luiz Coelho Cardoso a gratificação de 30% (trinta por cento) calculado sobre o padrão de vencimento do Nível 10-A, conforme o disposto no § 8º do art. 32, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término dos trabalhos de revisão do processo.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Parágrafo único.** Os demais servidores não farão jus a gratificação por comporem a Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, cuja atribuição já lhes é remunerada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2014. (PA n. 944/2007)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**